



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.212 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 LEI 3417 DE 10/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia no Decreto nº 4.101 de 21/03/2020, de Estado de Calamidade no Decreto nº 4.103 de 21/03/2020, determinou Período de Quarentena através do Decreto nº 4.107 de 26/03/2020 e 4114 de 08/04/2020; 4.117 de 22/04/2020; 4120 de 29/04/2020; 4157 de 14/07/2020 e 4164 de 29/07/2020 e 4.193 de 18/09/2020.

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Federal, de acordo com a **Portaria n.º 378 de 07.05.2020**, do Fundo nacional de Assistência Social; Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para as Ações de Combate ao COVID-19;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações da assistência social no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO**, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil reais e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| | | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | R \$ (Reais) |
|--------------------------------|----------|---|------------------|
| .02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04. | | SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL | |
| | 02.04.01 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | |
| | .0035 | POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19 AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19 | |
| 08.244.0035.2094 | | | |
| (641) 3.3.90.30.00 | F: 05 | Material de Consumo (312.000)-PSEM | 5.000,00 |
| (642) 4.4.90.52.00 | F: 05 | Equip Mat.Permanente (312.000)-PSEM | 15.500,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ABERTO | | | 20.500,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do **Crédito EXTRAORDINÁRIO** aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Federal, Portaria n.º 369, do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de **R\$. 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), assim discriminado:

| | Fonte Recurso | Valor R\$ |
|--|---------------|------------------|
| Excesso de arrecadação | 05 | 20.500,00 |
| 1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES | | |
| 1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | |
| 1.718.12.0.0. TRANSF. RECURSOS FNAS | | 20.500,00 |
| 1.718.12.1.1.09 (140.) - AÇÕES COVID-19 BLOCO PSEM PORT 378-20 | | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

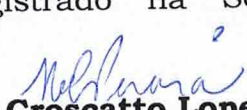
Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente e de acordo:


LUCIANE GONÇALVES LEITE PECCHIO
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa